

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

REQUERIMENTO Nº , DE 2023 (Da Sra. FLÁVIA MORAIS)

Requer a realização de Audiência Pública para avaliar a aplicação da Lei Maria da Penha, seus desafios e avanços no combate a violência contra as mulheres.

Senhora Presidente:

Nos termos do Artigo 24, Inciso III, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelênci a realização Audiência Pública Pública para avaliar a aplicação da Lei Maria da Penha, seus desafios e avanços no combate a violência contra as mulheres.

Para participar do debate, convidamos as/os seguintes participantes:

- 1) Representante do CNJ;**
- 2) Representante do Ministério da Mulher;**
- 3) Representante da OAB;**
- 4) Representante do Ministério da Justiça;**
- 5) Representante do Ministério da Saúde;**
- 6) Representante do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM).**

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Maria da Penha é uma das mais importantes legislações brasileiras no combate à violência contra a mulher. Ela foi criada em 2006, com o objetivo de proteger e garantir os direitos das mulheres em situação de violência doméstica e familiar. A lei traz medidas preventivas e punitivas que



visam coibir a violência de gênero, além de estabelecer mecanismos de proteção às mulheres que sofrem violência. Desde a sua criação, a Lei tem sido fundamental na luta contra a violência, ajudando a conscientizar a sociedade sobre a gravidade do problema e garantindo que as vítimas tenham amparo legal para denunciar seus agressores.

Além disso, a Lei prevê medidas protetivas, como a criação de delegacias especializadas e a implementação de políticas voltadas para a prevenção e o combate à violência contra a mulher.

Uma sociedade mais justa para mulheres e homens, em que elas possam viver livres da violência de gênero e desfrutar de iguais oportunidades é uma luta de toda a sociedade e também do conjunto de deputadas da Bancada Feminina desta Casa e por esse motivo o debate apresentado é imprescindível.

Sala das Sessões, em 24 de março de 2023.

**Deputada FLÁVIA MORAIS
PDT/GO**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Flávia Moraes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239091966100>



* C D 2 3 9 0 9 1 9 6 6 1 0 0 *